

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES

O presente Regulamento tem como objetivo regulamentar o processo eleitoral do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Associação Empresarial de Xanxerê – ACIX, Gestão 2025/2026, conforme Estatuto Social aprovado em 06 de julho de 2023.

QUEM PODE CANDIDATAR-SE:

Qualquer Associado, quites com suas obrigações, poderá inscrever sua chapa e/ou candidatando-se às vagas do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da ACIX, desde que atenda o previsto no Estatuto Social.

DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA:

As inscrições das chapas deverão ser feitas até o dia 22 de novembro de 2024, entre às 13h30min e 18h, diretamente na ACIX, mediante preenchimento de formulário de solicitação disponível na própria instituição a ser entregue por colaborador da ACIX em envelope lacrado mediante protocolo. Todos os envelopes contendo chapas inscritas serão entregues à Comissão Eleitoral no dia 22 de novembro, às 18h.

DA APRECIÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS:

A Comissão Eleitoral apreciará o pedido de registro de chapa os quais serão aceitos desde que preenchidas as exigências constantes no Estatuto Social e neste Regulamento podendo rejeitá-lo, até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo final de inscrição das chapas. Terminado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral providenciará a fixação, em mural da ACIX, de um documento contendo a denominação e os integrantes de cada chapa inscrita. Não ocorrendo inscrição de nenhuma chapa, a Diretoria Executiva ficará obrigada a registrar uma chapa completa, no prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento do prazo de inscrição, a qual deverá ter sua inscrição homologada pelo Conselho Superior para posterior aprovação em Assembleia Geral.

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:

No formulário a ser disponibilizado pela ACIX para inscrição das chapas deverão ser escritos, de forma legível, o nome completo de todos os candidatos a cada um dos cargos que

compõem o Conselho Superior, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da ACIX. Cada Associado poderá apresentar no máximo um candidato, a qualquer cargo, neste processo eleitoral. Cada chapa inscrita deverá conter:

- 1. Conselho Superior:** Composto por 03 (três) Ex-Presidentes da ACIX, sendo que o Presidente do Conselho Superior será sempre o último Ex-Presidente da ACIX.
- 2. Conselho Fiscal:** Composto por três membros efetivos com notável conhecimento jurídico, contábil e financeiro.
- 3. Diretoria Executiva:** 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro; 01 (um) Diretor Comercial e de Serviços; 01 (um) Diretor Industrial; 01 (um) Diretor Agropecuário; 01 (um) Diretor de Comunicação, Marketing e Social; 01 (um) Diretor de Desenvolvimento Empresarial; 01 (um) Diretor Jurídico; 01 (um) Diretor Tecnológico; 01 (um) Diretor de Meio Ambiente; 01 (um) Diretor de Núcleos.

DA VOTAÇÃO:

A votação será realizada mediante sufrágio secreto e direto dos Associados em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de novembro de 2024, às 18h em primeira chamada com 1/5 dos associados ou, às 18h30min, em segunda chamada com qualquer número de associados presentes. A Comissão Eleitoral nomeará, dentre os Associados da Entidade, a Mesa Eleitoral, sendo esta constituída de 01 (um) Presidente, 02 (dois) mesários e seus respectivos suplentes, e 01 (um) fiscal por cada chapa registrada.

Na data e hora determinada será instalada a Mesa Eleitoral, a qual funcionará, ininterruptamente, até o término da votação. A Mesa Eleitoral fará a identificação do Associado votante, sendo admitidos como eleitores somente os que estiverem em pleno gozo de seus direitos. Os Associados serão representados por aqueles a quem incumbir a sua representação, nos termos do seu ato constitutivo, com direito a apenas um voto, não sendo admitido o voto por procuração.

Cada Associado assinará o livro de presença e receberá uma cédula rubricada pela mesa eleitoral na qual deverá assinalar a chapa de sua preferência, depositando-a na urna. As cédulas serão impressas em papel branco, trazendo com clareza o nome de todos os candidatos, a todos os cargos da Diretoria Executiva e dos conselhos Superior e Fiscal, de cada chapa inscrita.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

A apuração dos votos será feita pela Mesa Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a leitura dos resultados e consultará os presentes sobre a existência de qualquer impugnação a opor ao resultado da eleição. Não havendo impugnação, serão proclamados eleitos os mais votados, lavrando-se ata no livro competente, assinada pelos Associados presentes.

Qualquer impugnação ao resultado eleitoral, firmada por um ou vários candidatos inscritos, somente poderá ser recebida pela Comissão Eleitoral se formulada por escrito, antes da lavratura da ata dos trabalhos. Recebida a impugnação, imediatamente a Comissão Eleitoral deverá julgá-la, por maioria de votos, cabendo recurso sem efeito suspensivo ao Conselho Superior. Julgada procedente a impugnação, a Comissão Eleitoral registrará na ata tal circunstância, a partir da qual deverá ser realizada nova e imediata votação. Se o recurso versar sobre votos cujo número não possa alterar o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral determinará o seu arquivamento.

DO CASO DE EMPATA:

Neste caso, a Diretoria Executiva terá seu mandato prorrogado até a realização de nova eleição entre as chapas que obtiveram o mesmo número de votos e posse de seus eleitos. A convocação para nova eleição deverá ser feita pela Diretoria Executiva, no prazo de até 30 (trinta) dias após a leitura dos resultados, sendo que a data fixada para a sua realização não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias da convocação.

Xanxerê, 11 de novembro de 2024.

IRENE APARECIDA E SÁ AFFOLTER
PRESIDENTE
COMISSÃO ELEITORAL 2024

NEIMAR ANTONIO COLPANI
VICE-PRESIDENTE
COMISSÃO ELEITORAL 2024

JOVILDE GIRARDINI
SECRETÁRIA
COMISSÃO ELEITORAL 2024

